

## EDITAL Nº 025/2024

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/URI  
SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/CAPES/URI/2024**

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberta, no período de 16 de outubro a 21 de outubro de 2024, o processo seletivo para Bolsa de Professor Supervisor – PIBID/URI, na forma da legislação vigente.

### 1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

- I Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II Contribuir para a valorização do magistério;
- III Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DE SUPERVISÃO

Caberá ao Professor Supervisor:

- I. Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- II. Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, portfólios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III. Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- IV. Informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V. Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI. Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

3

- VIII. Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;  
 IX. Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e  
 X. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

### 3 DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão ofertadas, no total, 04 (quatro vagas), distribuídas entre as escolas participantes do Projeto, nas áreas de atuação/formação dos docentes, conforme quadro abaixo:

| Áreas de atuação do Docente | Vagas totais oferecidas | Vagas por Câmpus     |    |
|-----------------------------|-------------------------|----------------------|----|
|                             |                         |                      |    |
| Educação Física             | 03                      | Erechim              | 02 |
|                             |                         | Santo Ângelo         | 01 |
| Pedagogia                   | 03                      | Erechim              | 02 |
|                             |                         | Santo Ângelo         | 01 |
| Alfabetização               | 03                      | Frederico Westphalen | 03 |
| Matemática                  | 03                      | Santo Ângelo         | 03 |
| <b>TOTAL</b>                | <b>12</b>               |                      |    |

### 4 DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar às Bolsas de Supervisão, professores das Escolas Parceiras, atendidos pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Portaria nº 90/2024, Portaria nº 312/2024 e Edital nº 10/2024 PIBID-CAPES) Portaria nº 90/2024, Portaria nº 312/2024 e Edital nº 10/2024 PIBID-CAPES.

- São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor orientador:
- I Possuir licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;
  - II Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
  - III Ser docente preferencialmente efetivo, de Educação Básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o Subprojeto;
  - IV Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.
  - V Firmar termo de compromisso.

### 5 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

#### Período das inscrições:

Nos dias úteis, de 16 de outubro a 21 de outubro de 2024, das 14 às 17 horas e das 19h30min às 21h30min.

#### Local da inscrição:

Os documentos e formulário, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) interessado(a), deverão ser entregues às Coordenações dos respectivos cursos de licenciatura participantes do PIBID/URI, no Câmpus para o qual se inscreve.

#### Documentação a ser entregue junto com a ficha de inscrição:

Os professores interessados deverão, obrigatoriamente, encaminhar para o local indicado, os seguintes documentos:

1. Cópia da carteira de identidade (ou visto de regularização no país) e CPF.
2. Cópia do Diploma da Licenciatura, ou de documento afim, na sua área de atuação.

3

3. Currículo Plataforma Capes de Educação ([http //eb.capes.gov.br](http://eb.capes.gov.br)).
4. Termo de Compromisso para início das atividades.
5. Declaração da escola atestando que o candidato está em exercício na área de atuação do Subprojeto.
6. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**).
7. Declaração de Compromisso com o PIBID (**Anexo II**).
8. Memorial Descritivo, com no máximo 5 (cinco) laudas, constituído por duas partes: a) descrição da formação acadêmica e b) descrição da experiência profissional na educação.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por escola participante do projeto, por área do conhecimento e será feita através da análise dos documentos apresentados, conforme descrito no subitem 4 deste Edital, pelo(a) Coordenador de Área do respectivo Subprojeto ou Comissão designada, em casos especiais.

## 7 DAS VEDAÇÕES

É vedado:

I conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;

II conceder bolsa a quem estiver em período de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à carreira, no período superior a 15(quinze) dias;

III É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

IV Não possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado na IES responsável ou na Escola Parceira.

## 8 DO CALENDÁRIO

|                              |                                       |
|------------------------------|---------------------------------------|
| a) Inscrição dos candidatos  | 16 de outubro a 21 de outubro de 2024 |
| b) Seleção                   | 22 de outubro de 2024                 |
| c) Divulgação dos resultados | 23 de outubro de 2024                 |
| d) Início do Projeto         | 01 de novembro de 2024                |

## 9 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

O selecionado para participar do PIBID, denominado professor orientador, receberá como bolsa, o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), valor definido pela CAPES/MEC. Sendo que a bolsa será diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo (a) bolsista de supervisão.

## 10 CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação feita pelo Coordenador de área PIBID/URI, em caso de descumprimento deste Edital ou das demais normas vigentes da CAPES.

## 11 DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição do professor supervisor poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) Desistência do bolsista.
- b) Descumprimento das atribuições citadas neste edital, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do PIBID da URI.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do Edital.

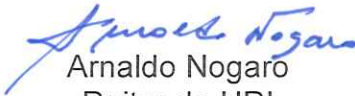
## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa de Iniciação à Docência da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, para os anos de 2024 a 2026.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBD/URI, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino da URI.

Fazem parte deste Edital: **Anexo I:** Formulário de Inscrição. **Anexo II:** Declaração de Compromisso do candidato.

Erechim, 16 de outubro de 2024.

  
Arnaldo Nogaró  
Reitor da URI

ANEXO I

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS  
MISSÕES - URI**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR ORIENTADOR PIBID/URI**

**Dados pessoais do candidato:**

|  |           |
|--|-----------|
| Nome completo:   |           |
| CPF:   | RG:       |
| Data de nascimento:  |           |
| Nº do Título Eleitoral:                                      |           |
| Endereço: (Av./Rua)  | Nº        |
| Bairro:  | Cidade:   |
| CEP:   | Telefone: |
| Link de acesso ao currículo da Plataforma Capes de Educação: |           |
| E-mail:  | Celular:  |

**Dados Profissionais do candidato:**

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Escola em que leciona                        |                                      |
| Disciplina/Área                              |                                      |
| Série/Período da Educação Básica em que atua | Turno: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) |
| Data de Início de atuação na Escola.         |                                      |

**Dados bancários do Candidato:**

|                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| Nº do Banco                | Nome do Banco   |
| Nº da Agência bancária     | Nome da Agência |
| Nº Conta-corrente (com DV) |                 |



ANEXO II

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/URI**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo para professor orientador do PIBID/URI/2024, que, em caso de ser aprovado(a), ASSUMO O COMPROMISSO de:

- 1) Conhecer a Portaria nº 90/2024, Portaria nº 312/2024 e Edital nº 10/2024 PIBID-CAPES expedido pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo.
  - 2) Saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional do PIBID/URI.
  - 3) Coletar dados cadastrais dos bolsistas PIBIDIANOS sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área, conforme regras do Programa.
  - 4) Controlar a frequência dos bolsistas na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa.
  - 5) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas sob minha orientação, em conformidade com o PIBID/URI.
  - 6) Articular-me com os professores coordenadores de área, com os professores das disciplinas e com o coordenador pedagógico da escola em que atuo, para o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades dos bolsistas na unidade escolar.
  - 7) Elaborar e enviar aos coordenadores de área, relatório semestral das minhas atividades e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas sob minha orientação, sempre que solicitado.
- Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

3